PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 9 5

De 20 de junho de 1.978

Dispõe sobre denominação de via pública

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Passa a denominar-se "DYONÍSIA CAMPOS GONÇALVES", a atual rua Rio Claro, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento - vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogando as disposições constantes da Lei nº 292, de 18.04.68.

P.M.Barrinha, 20 de junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário da P.Municipal